

SICREDI CEARA CENTRO NORTE - COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO CENTRO NORTE DO CEARÁ. CNPJ 72.257.793/0001-30 – NIRE 23400005793.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

O Presidente do Conselho de Administração da SICREDI CEARA CENTRO NORTE - Cooperativa de Crédito da Região Centro Norte do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 alínea "n" do Estatuto Social, convoca os senhores associados em condições de votar dos Postos de Atendimento de Crateús e Tauá, que nesta data somam, respectivamente 1.576 e 458, para a Eleição de Delegados com base no disposto no Art. 17 do Regimento da Eleição de Delegados da Sicredi Ceará Centro Norte, a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2019 (sexta-feira), conforme abaixo:

1. **Da inscrição:**

- a) Inscrições de candidatos: de 31/10/19 (quinta-feira) até às 15:30hs do dia 29/11/2019 (sexta-feira);
- b) Local: No Posto de Atendimento, de Crateús ou Tauá, onde o candidato tem conta corrente.

2. **Da eleição**

- a) Votação: conforme o § 2º do Art. 5º do Regimento da Eleição de Delegados;
- b) Local: No Posto de Atendimento, de Crateús ou Tauá, onde o associado tem conta corrente;
- c) Horário de votação: das 09 às 15:30hs do dia 13/12/2019;
- d) Apuração do resultado: das 15:40 às 16:40hs do dia 13/12/2019.

3. **Das vagas:** Serão eleitos um delegado efetivo e um suplente para cada grupo de 200 associados do respectivo Posto de Atendimento (Art. 30 § 1º. do Estatuto Social), por ordem decrescente de votos, sendo as vagas distribuídas do seguinte modo:

Posto de Atendimento	Delegados Efetivos	Delegados Suplentes
Crateús	7	7
Tauá	2	2

Observações:

- 1) O Regimento da Eleição de Delegados, assim como o cronograma de atividades, encontra-se disponível no site www.sicredi.com.br/html/cearacentronorte/relatorios/.
- 2) Somente poderão se candidatar e votar cooperados admitidos até o dia da publicação deste edital e que na mesma data tenham, pelo menos 18 (dezoito) anos completos.
- 3) O cooperado interessado em concorrer ao pleito deverá preencher formulário de inscrição próprio, que se encontra no site www.sicredi.com.br/html/cearacentronorte/relatorios/, bem como deve cumprir integralmente os requisitos estabelecidos no Art. 18 e também não se enquadrar nas vedações do Art. 16, ambos do Regimento da Eleição de Delegados.
- 4) O registro de candidatura far-se-á nos dias úteis e no horário comercial no Posto de Atendimento em que o candidato estiver cadastrado, conforme instruções acima.
- 5) As instruções sobre o processo eleitoral serão divulgadas pela Comissão Eleitoral (CE), por COMUNICADOS disponibilizados no site www.sicredi.com.br/html/cearacentronorte/relatorios/.
- 6) O mandato dos delegados se encerrará no final do mandato dos atuais delegados, sendo a posse dos eleitos somente em 02/01/2020, conforme Art. 30 § 5º. do Estatuto Social.
- 7) Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com o Artigo 44 do Regimento de Eleições de Delegados.

Fortaleza, 31 de outubro de 2019.

Glauco Kleming Florencio da Cunha
Presidente do Conselho de Administração